



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE OSASCO
NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Circular nº 013/2020 - GAB

Osasco, 27 de janeiro de 2021.

Senhores (as) Gestores (as) Escolares
Senhores (as) Supervisores (as) de Ensino
Senhores (as) Diretores (as) de Centro e Núcleo

Assunto: Retorno às Aulas Presenciais de 2021

O Dirigente Regional de Ensino no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento dos(as) Senhores(as) na íntegra Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria /CGRH/COPED – N.º 81.

A Subsecretaria, as Coordenadorias de Gestão de Recursos Humanos– CGRH e Pedagógica - COPED, considerando a retomada das aulas e demais atividades presenciais no âmbito da rede pública estadual de ensino, conforme preconizado pelo Decreto nº 65.384, de 17-12-2020 e Resolução SEDUC 11, de 26-01-2021, comunicam que:

I – a partir de 29/01/2021, todos os profissionais da educação da rede estadual deverão cumprir a carga horária semanal de trabalho presencialmente na unidade escolar;

II – os profissionais da rede estadual que se encontrem no grupo de risco, conforme normativa vigente da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, poderão participar das atividades presenciais mediante assinatura de termo de responsabilidade disponibilizado na Secretaria Escolar Digital-SED;

II – os profissionais da rede estadual de ensino poderão ter a dispensa de realização de atividades presenciais condicionada à apresentação de atestado médico expedido a partir de 26/01/2021, que deverá ser entregue na unidade escolar de exercício até 05/02/2021;

III – no atestado médico deverá constar o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças – CID-10, que comprove pertencimento ao grupo de risco para a COVID-19, permitindo o desenvolvimento das atividades de docência, planejamento e formação exclusivamente por meio remoto, enquanto perdurar a medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 64.881, de 22-03-2020;

IV – aos profissionais da rede estadual de ensino, que se encontram nas situações previstas nos incisos I e II do Decreto nº 64.864, de 16-3-2020, a dispensa de realização de atividades presenciais está condicionada à apresentação, até 05/02/2021, de:

termo de declaração de pertencimento ao grupo de risco por ser idoso na acepção legal do termo, isto é, por contar com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos);
atestado médico que comprove a situação de gestante.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE OSASCO
NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Orienta aos(as) Senhores(as) Gestores(as) das unidades escolares bem como Diretores(as) de Centro e Núcleo da Diretoria de Ensino a darem ciência imediata aos(as) Professores(as), equipe Gestora e demais colaboradores(as) das unidades escolares e Diretoria de Ensino, para que assim todos(as) tenham tempo hábil de providenciar o solicitado e orientado pela Subsecretaria.

A Diretoria de Ensino Região Osasco agradece, e coloca-se à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessárias.

William Ruotti
Dirigente Regional de Ensino